



**ASSESSORIA JURIDICA
CARNEIRO DE SOUSA OAB/CE 5.547**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA ____ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE

REQUERENTE: **JOSÉ ARNALDO ALVES DOS SANTOS**

REQUERIDO: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e DIMITRY QUEIROZ DA SILVA**

JOSÉ ARNALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, motoqueiro, CPF : **005.711.713-62** e RG: **2542188 SSP CE**, residente e domiciliado na Rua Almir Celso nº 46 Jangurussu Fortaleza Ceará CEP: **60.866-665**, por intermédio de seu advogado **ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob nº5.547 com CPF:169.916.303-06, e-mail: advogado5547@gmail.com e eliasadv@hotmail.com, com endereço na Av. Imperador nº1056, Sala 4, centro, Fortaleza-CE, **CEP:60.015-051**, que esta subscreve, instrumento procuratório em anexo, vem, com o devido acatamento e o costumeiro respeito perante Vossa excelência propor a presente AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT em desfavor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** pessoa jurídica de direito privado CNPJ 09.248.608/0001-04, com endereço na Avenida Dom Luís nº300 Bairro: Meireles Fortaleza-CE **CEP: 60.160-230** e **DIMITRY QUEIROZ DA SILVA**, portador do RG: 05055687694, residente e domiciliado na AV.I ,nº 901, Bl 30, Ap 103, conj. Habitacional Jose Walter Fortaleza-CE **CEP: 60.750-080**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir fielmente delineados:

PRELIMINAR

Por não possuir condições financeiras para custear o processo, honorários advocatícios e demais cominações legais sem prejuízo do próprio sustento e da família, requer preliminarmente os benefícios da justiça gratuita, o que espera deferimento.

Avenida do Imperador, 1056, sala 4, Centro Fortaleza-CE Ceará CEP.: 60.015-051
E-Mail: eliasadv@hotmail.com Fone/zap: (85) 98808.5567 e 99239.6468



**ASSESSORIA JURIDICA
CARNEIRO DE SOUSA OAB/CE 5.547**

DOS FATOS

Em data de 12 de junho de 2017 o requerente **JOSÉ ARNALDO ALVES DOS SANTOS** sofreu um acidente quando pilotava uma motocicleta de placas **OHY 4923-CE HONDA 150 TINTAN EX.**

O acidente se deu no município de Fortaleza-CE, na rodovia ce 040 km 03 Bairro Edson Queiroz.

O reclamante pilotava a moto de placas **OHY 4923-CE HONDA 150 TINTAN EX**, quando um carro de placas **ORS1994CE HONDA CITY EX FLEX** conduzida pelo **Sr. Dimitry Queiroz da Silva RG: 05055687694**, que vinha pela faixa do meio fez uma manobra brusca, sem sinalizar, e colidiu com o veículo do requerente.

O requerente com o impacto ficou inerte no asfalto, pois não podia se mexer sentindo muitas dores.

Logo após, foi encaminhado para o frotinha de Messejana onde teve o pé fraturado sendo medicado e passou vários dias sem poder trabalhar haja vista que o trabalho do requerente é justamente de entregador e quando do acidente o mesmo estava trabalhando, inclusive o veículo era o da empresa.

E de bom alvitre que dono do veículo de imediato ficou de fazer um acordo com o requerente proporcionando um concerto da moto bem como de remédios e lucros cessantes, entretanto, ate a presente data nada providenciou para amenizar a dor física e psicológica do requerente.

Ressalte-se que a culpa do acidente foi de terceiro não tendo o requerente concorrido para o sinistro.

Douto Magistrado o requerente ficou ferido, tendo sido socorrido pelo SAMU e encaminhado para o HOSPITAL frotinha de Messejana.

Até a presente data o requerente nada recebeu de Seguro DPVAT.

Ante o exposto, requer:

Que sejam intimados os requeridos **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A** para, querendo, apresentar defesa no prazo da lei e **DIMITRY QUEIROZ DA SILVA** com endereço na AV.I ,nº 901, Bl 30, Ap 103, conj. Habitacional Jose Walter.

Avenida do Imperador, 1056, sala 4, Centro Fortaleza-CE Ceará CEP.: 60.015-051
E-Mail: eliasadv@hotmail.com Fone/zap: (85) 98808.5567 e 99239.6468



**ASSESSORIA JURIDICA
CARNEIRO DE SOUSA OAB/CE 5.547**

Que os requeridos sejam condenados no principal acrescidos de juros correção monetária, honorários advocatícios, estes na base de 20% e demais cominações legais .

Que Vossa Excelência se digne de determinar audiência de conciliação.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito notadamente depoimento pessoal das requeridas, oitiva de testemunhas, perícias, etc., tudo desde já requerido.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Espera Deferimento

Fortaleza, 13 de maio de 2019

Elias Carneiro de Sousa Filho

OAB/CE:5.547